

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 6/2/2015, Seção 1, Pág. 12.**  
**Retificado no DOU 9/2/2015, Seção 1, pág. 32.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Carla Pacheco Lacerda Silva		<b>UF:</b> GO
<b>ASSUNTO:</b> Solicitação de autorização para cursar 50% (cinquenta por cento) do Internato do Curso de Medicina fora da Unidade Federativa de origem, a se realizar no Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA, no Município de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás.		
<b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>PROCESSO N°:</b> 23001.000077/2014-89		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 235/2014	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 5/11/2014

## I – RELATÓRIO

O Processo trata da solicitação de autorização para cursar 50% (cinquenta por cento) do Internato do Curso de Medicina fora da Unidade Federativa de origem, a se realizar no Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia – HUAPA, no Município de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás, está adequadamente instruído e obedece a legislação vigente sobre a questão.

Tendo em vista que, a instituição de origem, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araguari (UNIPAC Araguari) e o Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia – HUAPA, que receberá a aluna, estão de acordo com a transferência, somos de parecer favorável a solicitação da aluna Carla Pacheco Lacerda Silva.

Ressalte-se que o marido da solicitante foi transferido a trabalho para cidade de Goiânia/GO e que a solicitante não possui nenhuma fonte de renda e não tem condições de conciliar uma atividade remunerada com os estudos dependendo unicamente do marido que é o sustento da família.

Diante do exposto fica clara a necessidade de transferência da aluna para cidade de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás, para terminar o seu curso de Medicina.

## II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para que Carla Pacheco Lacerda Silva, portadora da cédula de identidade RG n° 11953513 PCEMG, inscrita no CPF sob o n° 955.196.961-87, aluna do curso de Medicina da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araguari (UNIPAC Araguari), situada no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, realize em caráter excepcional 50% do Estágio Curricular Supervisionado (Internato) no Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA, no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, devendo a requerente cumprir as atividades do estágio curricular previstas no projeto pedagógico do Curso de Medicina da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araguari, cabendo a esta a responsabilidade pela supervisão do referido estágio.

Proponho, outrossim, a convalidação dos atos acadêmicos eventualmente desenvolvidos a propósito desta autorização, até a data de homologação deste Parecer.

Brasília (DF), 5 de novembro de 2014.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2014.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente